



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**PORTARIA Nº 1.101/2022.**

Torna sem efeito o artigo 2º da Portaria SES nº 1.076/2022, de 25 de outubro de 2022, e restabelece os efeitos da Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, e da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, quanto à habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, e nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, incluindo, no Anexo I, a habilitação da Associação Educadora São Carlos - AESC para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral;

o artigo 3º, IV, da Portaria SES nº 353, de 25 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, para substituir o nome do hospital “Associação Educadora São Carlos AESC – Hospital Bom Jesus” por “Associação Hospitalar Vila Nova” de Taquara;

o artigo 2º da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, modificando a habilitação da “Associação Hospitalar Vila Nova” de Taquara;

a Portaria SES nº 1.076/2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, excluindo, no artigo 2º, a habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria SES nº 1.076/2022, de 25 de outubro de 2022, e restabelece os efeitos da Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, e da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, quanto à habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Porto Alere, 28 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.